



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

LEI N° 1.147, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.006.

Altera "Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Francisco Sá" e cria cargo de comissão.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, aprovou proposição de sua Mesa Diretora, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Integra o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal o seguinte anexo:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEIS	NOMENCLATURA DOS CARGOS	TOTAL	VENCIMENTO
XIII	ADVOGADO	01	R\$ 1.500,00
TOTAIS	-----	01	

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

<i>ADVOGADO</i>		
Nível XIII - Vencimento: R\$ 1.500,00		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
CURSO SUPERIOR EM DIREITO	Experiência comprovada em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com no mínimo de 03 anos.	08 horas p/semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS		
Emissão de pareceres em requerimentos, projetos de leis, resoluções, licitações e outros atos, impetração e defesa em processos da Câmara perante os tribunais, atendimento aos vereadores e outros assuntos de interesse da Câmara Municipal, participação em reuniões da Câmara.		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2.006.

Francisco Sá, 02 de outubro de 2.006.


RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal